



INTERESSADO	CAU /MS
ASSUNTO	PROPOSTA N.002/2018-2020 - Procedimento para a informação em processos Administrativos.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 094 DPOMS 0087-05/2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 14 de fevereiro de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, de 25 de outubro de 2018, e homologado pela Deliberação Plenária CAUBR DPOBR 0085-10-2018 de 12 de dezembro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 24 da Lei 12.378/2010, que disciplina as funções dos CAU/UFs, no sentido de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, selar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e do urbanismo;

CONSIDERANDO o Art. 99 da resolução nº 143 do CAU/BR, que diz: “A intimação poderá ser efetuada por via postal com aviso de recebimento, por telegrama, por ciência pessoal no processo, por ciência escrita em audiência, por intermédio de agente do CAU/UF investido de fé pública, por meio de ciência eletrônica no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), por meio de correio eletrônico **ou de outro meio que assegure a certeza da ciência das partes ou de terceiros.**”

CONSIDERANDO o parágrafo único do mesmo artigo: “*Frustrados os meios de intimação previstos no caput deste artigo, a intimação deverá ser efetuada por meio de edital a ser divulgado pelo período de 15 (quinze) dias em veículo de comunicação do CAU/UF, ou em jornal com circulação na Unidade da Federação de jurisdição do CAU/UF, ou no Diário Oficial da União, do Estado, ou do Distrito Federal, ou em outro meio que amplie as possibilidades de conhecimento por parte do intimado, com prazo para manifestação e em linguagem que não fira os preceitos constitucionais de inviolabilidade da intimidade, da honra, da vida privada e da imagem.*” (GRIFO NOSSO);

CONSIDERANDO a Portaria 01/2015 do CNJ, que possibilita dentro dos Juizados Cível e Criminal a intimação das partes via aplicativo do WhatsApp;

CONSIDERANDO a dificuldade de intimação das partes constantes de processos administrativos do CAU/MS



CONSIDERANDO a Deliberação de Comissão 46/2018-2020 – 61ª CED/MS, de 13 de fevereiro de 2019, que aprovou, por unanimidade dos votos, a proposta do Conselheiro Estadual PAULO CESAR DO AMARAL;

DELIBEROU:

1 - Aprovar a a proposta do Conselheiro Estadual PAULO CESAR DO AMARAL, no sentido de:

a) Seja adotada, preliminarmente e quando possível, a informação das partes via whatsapp, devendo ser cumpridas as seguintes determinações:

a.1 - Que a comunicação seja feita através de celular oficial do CAU/MS, mantendo-se o registro;

a.2 - Anexar aos autos cópia colorida da mensagem enviada, para confirmar o recebimento;

a.3 - Que além da escrita se encaminhe por áudio para receber a confirmação através da mudança de cor dos sinais positivos;

a.4 - Que, dentre outros que forem julgados pertinentes, seja encaminhado no número informado na referida denúncia e no caso do arquiteto profissional, o número registrado no SICCAU;

b) Em sendo aprovada essa forma de informação, as partes devem ser informadas, através de ofício, e-mail ou em audiência (conciliação ou instrução) dessa forma de informação;

c) Nas audiências, as partes serão informadas no Termo de Audiência, onde declara estar ciente e aceita receber suas intimações por esse meio, devendo informar o número da linha móvel que deverá ser encaminhada a referida informação;

2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 14 de fevereiro de 2019.



Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**87ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 14 de fevereiro de 2019.**Horário:** 17:12h às 19:06h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	BRUNO BARBIERI DE ALENCAR					X
suplente	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA					
titular	CARLOS LUCAS MALI	X				
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI					
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA	X				
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN					
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	MELLINA BLOSS ROMERO	X				
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO					
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA					
suplente	IVANETE CARPES RAMOS	X				
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANANTE	X				
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 87ª Plenária Ordinária

data: 14 /02/2019

Matéria em votação:

Deliberação de Comissão 46/2018-2020 – 61ª CED/MS - PROPOSTA de Conselheiro N°002/2018-2020 - Procedimento para a informação em processos Administrativos.

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (1)**Ocorrências:****Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI**
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL**Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA**
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.